



EXP. ÚNICO - 002.290000.007

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 2049/SERENG\_SCA/82710  
Protocolo COMAER nº 67270.007560/2012-28

Canoas, 24 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 5 de julho de 2012, da Monserrat Arquitetos Associados, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, a localizar-se na Rua Dona Teodora, nº 1520, 1530, 1540, 1560 e 1570, no município de Porto Alegre - RS, de acordo com os dados constantes na tabela a seguir, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação requerida, uma vez que violará, no vértice 3 (P3), o gabarito da Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA) em 2,55 metros.

Ponto	Coordenadas UTM (Datum Sad 69)	Altura	Altitude no topo
P1	6681652,1405 N / 481953,2734 E	6,12 metros	9,62 metros
P2	6681625,4937 N / 481985,7478 E	6,12 metros	9,62 metros
P3	6681587,7248 N / 481956,1714 E	17,5 metros	20,96 metros
P4	6681614,6337 N / 481922,9204 E	6,12 metros	9,62 metros

2. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, **a implantação poderá ser realizada, desde que fique limitada, no vértice 3 (P3), a 18,41 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação).

3. Em relação à solicitação de liberação de uso de um **equipamento de fundação**, medindo **30,00 metros de altura**, a ser utilizado durante a execução das fundações da obra da edificação em pauta, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação do referido equipamento, tendo em vista que violará o gabarito da Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.

4. Cabe ressaltar que dentro das Superfícies de Aproximação, Transição e Decolagem não são permitidas implantações cobertas com materiais que produzam reflexos, nem armazenamento de materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

5. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

